



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 209/09

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do Artigo 37, IX, da Constituição Federal, pelo prazo de até 02 (dois) meses, prorrogáveis por (1) um mês, se necessário, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e salário mensal, a seguir discriminado, para atender ao convênio PRADEM:

Função	Vagas	Salário	Duração do Contrato
Vigia (40h)	01	R\$495,58	01/01/2009 até 28/02/2009

§ 1º - O contratado submeter-se-á ao regime estatutário.

§ 2º - A Contratação obedecerá aos seguintes requisitos:

- limitar o exercício da função de vigilância da Escola. EEMJJ de Andrade
- estar inscrito na Secretaria Municipal de Educação;
- Ter a qualificação exigida para o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 3º - O contratado com fundamento na presente Lei contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º - O contrato previsto na presente Lei poderá ser rescindido a qualquer momento, por interesse público, sem que tal fato implique em indenização ao contratado.

Art. 3º - O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 14 de janeiro de 2009.

ODONE KLOPPENBURG,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração